



PORTARIA N.º 2.884, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidora para gestora de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a servidora **Wanessa Fernandes Famer**, para gestora do Termo de Colaboração celebrada entre o município de Santo Antônio da Patrulha com a Entidade Associação Recreativa Miraguaiense de Catanduvinha, que tem como objeto o projeto a Aquisição de Estrutura Metálica, conforme previsto no Art. 33, do Decreto Municipal n.º 252/2017, e de acordo com o Inciso III, do Art. 8.º, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2019.



Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças